

MPV 434

00028

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 11/02/2008	Proposição: Medida Provisória nº 434, de 4 de junho de 2008			
Autor: Carlos Alberto Canuto	Nº do Prontuário 465			
☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutiva Global ☐				
Artigos: 3º	Parágrafo: 6º	Inciso:	Alinea:	Pág. 1

EMENDA ADITIVA

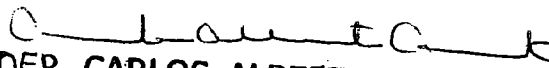
Acrescente-se o seguinte § 6º ao art. 3º da Medida Provisória nº 434:

“Art. 3º
.....
§ 6º A alteração da situação dos cargos do Grupo Informações referidos nos incisos III do Art. 2º desta MP não representa, para qualquer efeito legal, inclusive para efeito de aposentadoria, descontinuidade em relação ao cargo ou carreira e às atribuições desenvolvidas pelos seus titulares.
.....”

JUSTIFICATIVA

Esta adição atende a mesma necessidade expressa no § 3º do art. 3º da MP que define que a alteração de denominação dos cargos referidos nos §§ 1º e 2º não representa, para qualquer efeito legal, inclusive para efeito de aposentadoria, descontinuidade em relação ao cargo e às atribuições desenvolvidas pelos seus titulares.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2008.


DEP. CARLOS ALBERTO CANUTO

